



## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

### ATA DA 188ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA TELEFÔNICA BRASIL S.A., REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2020, às 09:00horas, excepcionalmente, em razão da pandemia de COVID-19, realizada remotamente, conforme faculta o artigo 17, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal"), os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 13, parágrafo 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia. Ainda, estava presente a Gerente Sênior Jurídico da Diretoria de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Nathalia Pereira Leite, como Secretária da Reunião.

**3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião conforme abaixo descrito:

**3.1. DECLARAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO:** Foi apreciada a proposta de declaração de juros sobre capital próprio ("JSCP") a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes termos:

*"Proposta de declaração de JSCP com base no balanço patrimonial de 31 de outubro de 2020, no montante bruto de R\$ 400.000.000,00, correspondente a R\$ 340.000.000,00 líquidos de imposto de renda na fonte. Os juros por ação equivalem a R\$ 0,23690201678 por ação ordinária (R\$ 0,20136671426 líquidos de imposto de renda).*

*A conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias ("Conversão"), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e ratificada em Assembleia Geral Especial dos Titulares de Ações Preferenciais, realizadas em 01 de outubro de 2020, teve efeitos imediatos. Por esta razão, todas as ações de emissão da Companhia passaram, a partir daquela data, a ter o mesmo tratamento, independentemente do ticker sob o qual são negociadas, até a formalização da Conversão, que ocorrerá em 23 de novembro de 2020, conforme Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgados em 01 de outubro de 2020 e 10 de novembro de 2020, respectivamente.*



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

*Os JSCP deverão ser creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 27 de novembro de 2020. Após esta data, as ações serão consideradas “ex-juros”.*

*Os JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020 “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2021, e o pagamento será realizado até o final do exercício social de 2021, devendo a data ser fixada pela Diretoria da Companhia.”*

Por unanimidade, os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à proposta, visto que a consideram em conformidade à legislação aplicável.

**4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. São Paulo, 16 de novembro de 2020.

**Gabriela Soares Pedercini**

Conselheira Fiscal

**Cremênio Medola Netto**

Conselheiro Fiscal

**Charles Edwards Allen**

Conselheiro Fiscal

**Nathalia Pereira Leite**

Secretária da Reunião